**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**
**Secretaria Municipal de Administração**
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.324, de 12 de abril de 2017.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA A MENOR LETÍCIA CARLETI.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

**Art 1°-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com aparelho para realização de Fisioterapia respiratória – EPAP e os medicamentos Nasoex, Cálcio Sandoz 500mg e Centrum, pelo período de 12 (doze) meses para a menor Letícia Carleti, nascida em 27 de agosto de 2003, residente na Comunidade de Santo Hilário neste município.

**Art 2° -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 12 de abril de 2017.

**Geder Camata**
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/04/2017.

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 12/04/2017
Gilmara Pedrosa Pereira
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 20/04/2017
SERVIDOR

*Isadora do C. Junca*
Assessora Administrativa



Autor: Geder Camata